



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO N.º _____, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Senhora Presidente,

O Vereador que está subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno Camarário, que seja encaminhado o presente expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, para que **viabilize a criação e concessão de auxílio emergencial com recursos do Município pelo prazo de 3 (três) meses, para 1000 a 1200 famílias no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada, em situação economicamente vulnerabilizada decorrente da emergência de saúde pública causada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).**

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento público que a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) impôs graves danos ao mundo todo e também aos municípios residentes em Pedra Preta-MT.

Os impactos negativos ocasionados pela transmissão do Coronavírus representam uma das maiores crises da atualidade, podendo ser inclusive comprado com estado de guerra, desafiando todas as estatísticas para saúde e economia.

Nessa linha, o país sofreu drasticamente com a queda da economia, tendo como consequência o fechamento de estabelecimentos comerciais e um aumento expressivo na taxa de desemprego.

Nesse cenário, o município de Pedra Preta não ficou imune às adversidades citadas, especialmente no que se refere a retratação das rendas das populações mais pobres, em geral as que já não contavam com rendas certas do trabalho como meio de autonomia econômica sociofamiliar.

Assim, se agravam as situações de vulnerabilidade à pobreza, do desemprego massivo e de demandas de ampliação por políticas sociais públicas de sobrevivência.

Diante da crise vivenciada e acima retratada, é que se impõe a adoção de medidas voltadas a estrutura econômica e social, sendo o auxílio ora indicado, uma tentativa de se mitigar as consequências danosas na esfera social, em especial daqueles que se encontram em extrema pobreza.

Não obstante, a concessão do auxílio emergencial no valor acima indicado para uma quantidade dentre 1000 e 1200 famílias residentes neste município, é capaz de ser suportado pela atual gestão municipal. Em uma conta simples, caso seja concedido para 1200 famílias, o Poder Executivo arcará com uma despesa mensal de R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais).

Outrora, a concessão do auxílio indicado, que certamente não causará grandes impactos no orçamento e nas despesas obrigatórias da gestão municipal, poderá conter este cenário devastador, fomentando a economia interna e possibilitando a manutenção da dignidade da população pedra-pretense.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PSD